

“Lei nº 356 de 31 de julho de 1979”

“Lei credita adicional suplementar e de outras providências”

O Sr. Joaquim Borges de Freitas, Prefeito Municipal de Blauvale, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições as quais lhe são conferidas por lei, faz saber que o Câmara Municipal local resolveu e de sua livre vontade, resolveu a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta no livro de contabilidade uma Lei credita adicional suplementar no valor de R\$ 195.761,53 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

03.00 - FINANÇAS

03.01 - CONTRAÇÕES

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3111.00 - Pessoal civil

01.01 - Salários e vantagens fixas 24.100.00

03.02 - FISCALIZAÇÃO

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3111.00 - Pessoal civil

01.01 - Salários e vantagens fixas 300.00

03.00 - SERVIÇOS CIVIS

03.01 - Água e esgotos

4000.00 - Despesas de capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras públicas

11.01 - Obras de ampliação do abastecimento de água 100.000.00

03.02 - SERVIÇOS CIVIS DE ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3111.00 - Pessoal civil

01.01 - Pensamentos e vantagens fixas 25.353,52

3130.00 - Serviços de Terceiros

03.01 - Rep. e conservação de máq. e veículos... 24.000,00

TOTAL - - - - - 195.761,52

Art. 2º) - Para acobertar as despesas decorrentes da execução desta lei, ficam anuladas, totais e (ou) parcialmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor

05.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

05.03 - RUAS E AVENIDAS

4000.00 - Despesas de capital

4100.00 - Investimentos

4130.00 - Equipamentos e Instalações

11.02 - Substituição de luminárias 50.000,00

05.04 - PRAÇAS E JARDINS

4000.00 - Despesas de capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas

11.01 - Abertura de Praça Pública 5.000,00

05.05 - MATADOURO MUNICIPAL

3000.00 - Despesas correntes

3100.00 - Despesas de custeio

3120.00 - Material de consumo

02.01 - Material p/conservação e reparos 5.000,00

02.03 - Material elétrico 2.000,00

4000.00 - Despesas de capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras Públicas

11.01 - Instalação de rede de energia elétrica ... 5.000,00

05.06 - CEMITÉRIO MUNICIPAL

3000.00 - Despesas correntes

3200.00 - Transferências correntes

32.50.00 - Contribuição de Previdência Social

07.01 - Recolhimento ao I.M.P.S.	2.700,00
09.01 - Recolhimento ao F.G.T.S.	3.100,00
05.07 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3120.00 - Material de consumo	
02.02 - Peças e acessórios p/môv. e veículos	24.000,00
02.03 - Material p/conserv. e reparos.	4.000,00
02.04 - Materiais diversos	5.000,00
3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
03.02 - Reparos e conserv. de estradas	5.000,00
4000.00 - Despesas de capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras Públicas	
11.01 - Construção de pontes e mataburros	52.000,00
04.00 - EDUCAÇÃO E SAÚDE	
04.02 - SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS	
3000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3140.00 - Encargos diversos	
04.01 - Auxílio a indigentes	3.000,00
05.02 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3000.00 - Despesas correntes	
3100.00 - Despesas de custeio	
3111.00 - Pessoal civil	
01.01 - Encargos e vantagens fixas	23.761,52
TOTAL - - - - -	195.761,52

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Blaraval, MG, 31 de julho de 1979.

P

 SECRETÁRIO